



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0262

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 19. Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Fundação Cultural de Umuarama, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Exercício Financeiro.

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

0101 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

0101.08482472.001 - Manutenção da Fumcum	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000.000,00
3.1.1.1.02 - Diária.....	1.000.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pes soais.....	4.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL	30.000.000,00



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0262

Art. 2º. Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam reduzidas parcialmente as dotações do orçamento vigente.

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

0101 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

0101.08482471.001 - Ampliação do Acervo da Biblioteca.....	
4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente.....	4.000.000,00
0101.08482471.002 - Construção do Piano Bar.....	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	5.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	10.000.000,00
0101.08482472.001 - Manutenção da Fumcum.....	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	7.000.000,00
3.2.5.3.00 - Salário Família.....	<u>4.000.000,00</u>
TOTAL.....	30.000.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 1992.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

SIDNEY CASADO

Secretário de Fazenda

MARGARIDA VILLAS BOAS DE MORAES

Dir. Presidente da Fundação Cultural

contas
janeiro
1992

11

Projetos Municipais de Umuarama
Estado do Paraná
0202

Art. 21. Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam reservadas prioritariamente as dotações do orçamento vigente.

0101.08482471.001 - Ampliação do Acervo da Biblioteca	4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente	4.000.000,00
0101.08482471.002 - Construção do Pólo Esportivo	4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
0101.08482471.001 - Manutenção da Função	4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
0101.08482471.001 - Obrigações Patronais	3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	7.000.000,00
0101.08482471.001 - Salário Família	3.1.2.3.00 - Salário Família	4.000.000,00
TOTAL		30.000.000,00

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.
PÁG. MUNICIPAL, nos 13 de Junho de 1992.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POY BODEGAS
 DE Nº 5298
 UMUARAMA, 26/08/92
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
 JOSÉ LUIZ DE LIMA

Secretário de Administração
SIDNEY CASARDO
 Secretário de Fazenda
FRANCISCO
 TÁRCIA VILAS BOAS DE LIMA
 Dir. Presidente da Fundação Cultural